



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20251522.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
PROC. LICITATÓRIO:	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2025 - SEMAP, na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) 006/2025 - SEMAP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 004/2025.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Wellington De Souza Galdino.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos eventuais e permanentes a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
CONTRATADA:	Locadora de veículos nova LTDA. (CNPJ: 17.302.675/0001-98).
VALOR DA ADEÇÃO:	Mensal: R\$6.490,00. Valor total: 77.880,00.
GESTOR DE CONTRATO:	Rogers Rebelo Camargo. Portaria nº 024/2025 – SEMAD.
FISCAIS DE CONTRATO:	Paulo Fernando Rodrigues Pingarilho – Titular; Alex Junio Moraes de Sousa – Substituto. Portaria nº 024/2025 – SEMAD.

I. INTRODUÇÃO:

Versam os autos acerca do pedido de análise do processo de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 – SEMAP do PE (SRP) nº 006/2025-SEMAP**, como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos eventuais e permanentes a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, fundamentado na Lei nº 14.133/2021.

A documentação está arquivada na plataforma 1DOC da Prefeitura Municipal de Santarém, após ser baixado em diligência por meio do nº 20251458, em 04 de setembro de 2025, retornou a esta Controladoria no dia 08 de setembro de 2025, às 09h36, através do Proc. Administrativo nº 23-919/2025, para análise obrigatória e emissão de Parecer Conclusivo.

II. DOS COMPONENTES DO PROCESSO:

O presente certame foi instruído contendo os seguintes documentos:

- ✓ Proc. Administrativo nº 919/2025 – NAF/LIC p/ SEMG/CLC, de 15/04/2025, encaminhando os seguintes documentos para análise e eventual Parecer Jurídico: Plano de Contratação Anual – 2025; Cópia do Memo. nº 006/2025 – NAF, de 27/03/2025, solicitando a inclusão dessa demanda nos trâmites administrativos necessários; Documento de formalização de demanda (DFD); Pesquisa (cotação) de preços; Mapa de levantamento de preços médio, assinado digitalmente por Wellington de Souza Galdino – Ordenador de Despesas; Declaração de adequação orçamentária; Estudos preliminares para a contratação de empresa; Justificativa Geral; Autorização para a realização do procedimento, assinada pelo Ordenador de Despesas; Termo de autuação; Cópia do Decreto nº 002/2025 – GAP/PMS, de 01/01/2025, de nomeação do Sr. Wellington de Sousa Galdino – Secretaria Municipal de Administração; Termo de Reserva Orçamentária; Cópia da Portaria nº 007/2025 – GAB/SEMAD, de 10/04/2025, de designação dos fiscais de contrato; Mapa de risco; Termo de referência; Cópia da publicação da Portaria nº 007/2025 – SEMAD no FAMEP, nº 3728, pág. 172, fls. 172/173, de 10/04/2025 (fls. 01/285);
- ✓ Proc. Administrativo nº 1 – 919/2025 – CLC p/ SEMG/CLC, de 16/04/2025, encaminhando o procedimento para ciência (fl. 286);
- ✓ Proc. Administrativo nº 2 – 919/2025 – CLC p/ Setores Envolvidos, de 22/04/2025, solicitando a minuta do edital (fl. 287);
- ✓ Proc. Administrativo nº 3 – 919/2025 – NAF/LIC p/ CLC, de 22/04/2025, solicitando a emissão da Minuta do Edital e posterior Parecer Jurídico (fl. 288);
- ✓ Proc. Administrativo nº 4 – 919/2025 – NAF/LIC p/ Setores Envolvidos, de 22/04/2025, encaminhando o Termo de Referência (fls. 289);
- ✓ Proc. Administrativo nº 5 – 919/2025 – NAF/LIC p/ Setores Envolvidos, de 24/04/2025, encaminhando o Termo de Referência Retificado (fls. 290/297);
- ✓ Proc. Administrativo nº 6 – 919/2025 – CLC p/ Setores Envolvidos, de 24/04/2025, encaminhando a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2025 – SEMAD e seus anexos; Cópia da Portaria nº 001/2025 – SEMG, de 28/01/2025, de designação de agentes de contratação (pregoeiro) e equipe de apoio da



administração geral; Cópia da publicação da Portaria nº 001/2025 – SEMG no FAMEP, nº 3681, pág. 137, de 03/02/2025 (fls. 298/337);

- ✓ Proc. Administrativo nº 7 – 919/2025 – CLC p/ Setores Envolvidos, de 05/05/2025, encaminhando o Parecer Jurídico Nº 123/2025-SEMG/CLC, data do dia 05 de maio de 2025, emitido pelo Assessor Jurídico do Município Dr. André Dantas Coelho Decreto Nº 088/2025-GAB/PMS onde conclui: “[...] ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, O PROCESSO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, concluindo-se pela regularidade da fase interna até o presente momento, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001-2025 – SEMAD [...]” (fls. 338/350);
- ✓ Proc. Administrativo nº 8 – 919/2025 – NAF/LIC p/ Setores Envolvidos, de 05/05/2025, solicitando a emissão do Parecer Prévio (fl. 351);
- ✓ Proc. Administrativo nº 9 – 919/2025 – NAF/LIC p/ CGM/PROT, de 06/05/2025, Solicitando a emissão de Parecer Prévio (fl. 352);
- ✓ Proc. Administrativo nº 10 – 919/2025 – CGM/PROT p/ Setores Envolvidos, de 07/05/2025, confirmando o recebimento e alocação do processo para fila de análise (fl. 353);
- ✓ Proc. Administrativo nº 11 – 919/2025 – CGM/PROT p/ Setores Envolvidos, de 13/05/2025, encaminhando Relatório Prévio nº 20250710 (fls. 354/356).
- ✓ Proc. Administrativo nº 12 – 919/2025 – CLC p/ Setores Envolvidos, de 13/05/2025, encaminhando o procedimento para Brian Lima dos Santos solicitando a condução do PE nº 001/2025 – SEMAD (fl. 357)
- ✓ Proc. Administrativo nº 13 – 919/2025 – CLC p/ NAF, de 14/05/2025, encaminhando o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 – SEMAD e solicitando a assinatura do Ordenador de Despesas (fls. 358/392);
- ✓ Proc. Administrativo nº 14 – 919/2025 – NAF p/ Setores Envolvidos, de 20/05/2025, encaminhando Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 – SEMAD assinado pelo Ordenador de Despesas (fls. 393/427);
- ✓ Proc. Administrativo nº 15 – 919/2025 – NAF/LIC p/ NAF/LIC, de 24/07/2025, encaminhando a Ata de Registro de Preços nº 006/2025 - SEMAP para o Ordenador de Despesas solicitando a emissão de Autorização (fls. 428/435);
- ✓ Proc. Administrativo nº 16 – 919/2025 – Ordenador de Despesas p/ NAF/LIC, de 24/07/2025, encaminhando Autorização assinada pelo Ordenador de Despesas (fls. 436/437);
- ✓ Proc. Administrativo nº 17 – 919/2025 – NAF/LIC p/ Setores Envolvidos, de 08/08/2025, encaminhando os seguintes documentos: Termo de Autuação; Memorando nº 29.800/2025 – NAF/LIC p/ Ordenador de Despesas – SEMAP, de 28/07/2025, solicitando a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0006/2025 – SEMAP; Cópia da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 – SEMAP; Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2025 – SEMAP e seus anexos; Justificativa da contratação e da vantajosidade da adesão; Autorização assinada pelo Ordenador de Despesas; Ofício nº 021/2025 – SEMAD p/ Empresa Contratada, de 28/07/2025, solicitando a manifestação de interesse quanto ao pedido de adesão a ATA de registro de preço nº 006/2025 – SEMAP; Memorando Externo – SEMAP p/ Ordenador de Despesas – SEMAD, de 28/07/2025, informando que a solicitação de Adesão foi Deferida; Carta de Aceite da Empresa Contratada; Cópia da Portaria nº 024/2025 – SEMAD, de 07/08/2025, de designação do Gestor e Fiscais de Contrato; Ofício nº 020/2025 – SEMAD p/ SEMAP, de 28/07/2025, solicitando a possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 006/2025 – SEMAP (fls. 438/498);
- ✓ Proc. Administrativo nº 18 – 919/2025 – NAF/LIC p/ Setores Envolvidos, de 20/08/2025, encaminhando os Estudos preliminares para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos (fls. 499/505);
- ✓ Proc. Administrativo nº 19 – 919/2025 – NAF/LIC p/ Setores Envolvidos, de 25/08/2025, encaminhando o Parecer Jurídico nº 038/2025 – PJ/SEMAD, de 25/08/2025, emitido e assinado por Maria Josiane de Sousa Maia – Assessora Jurídica, onde se lê “Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, estando preenchidos todos os requisitos constantes deste Parecer Referencial, **considera-se juridicamente regular a adesão à ata de registro de preços (art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).**” (fls. 506/512);
- ✓ Proc. Administrativo nº 20 – 919/2025 – NAF/LIC p/ CLC, de 27/08/2025, encaminhando os seguintes documentos: Estudos preliminares para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos; Termo de Autuação; Cópia do Decreto nº 002/2025 – GAP/PMS, de 01/01/2025, de nomeação do Sr. Wellington de Souza Galdino, Ordenador de Despesas; Termo de Referência; Memorando nº 29.800/2025 – NAF/LIC p/ Ordenador de Despesas – SEMAP, de 28/07/2025, solicitando a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0006/2025 – SEMAP; Ata de Registro de Preços nº 006/2025 – SEMAP; Cópia do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2025 – SEMAP – Republicação; Autorização assinada pelo Ordenador de Despesas;



- Ofício nº 021/2025 – SEMAD p/ Empresa Contratada, de 28/07/2025, solicitando a manifestação de interesse quanto ao pedido de adesão a ATA de registro de preço nº 006/2025 – SEMAP; Memorando Externo – SEMAP p/ Ordenador de Despesas – SEMAD, de 28/07/2025, informando que a solicitação de Adesão foi Deferida; Aceite da empresa contratada; Nota de Reserva Orçamentária nº 2994, Minuta do Contrato nº 004/2025 – SEMAD; Portaria nº 024/2025 – SEMAD, de 07/08/2025, de designação do Gestor e Fiscais de Contrato e sua publicação no FAMEP, ANO XVI, nº 3813, pág. 121, de 12/08/2025 (fls. 513/593);
- ✓ Proc. Administrativo nº 21 – 919/2025 – CGM p/ Setores Envolvidos, de 27/08/2025, confirmando o recebimento do procedimento para Análise sob o Parecer nº 2025-1458 (fl. 594);
 - ✓ Proc. Administrativo nº 22 – 919/2025 – CGM p/ Setores Envolvidos, de 04/09/2025, encaminhando a Diligência nº 20251458 (fls. 595/598);

DOCUMENTOS APENSADOS APÓS A DILIGÊNCIA Nº 20251458

- ✓ Proc. Administrativo (Nota Interna 05/09/2025 10/56) 919/2025 – SEMAD p/ Setores Envolvidos, de 04/09/2025, informando ciência do Ordenador de Despesas (fls. 599);
- ✓ Proc. Administrativo nº 23 – 919/2025 – NAF/LIC p/ Setores Envolvidos, de 05/09/2025, encaminhando os seguintes documentos: Certidões de regularidade fiscal e trabalhista; Cópia da publicação do Extrato de Registro de Preço nº 006/2025 – SEMAP, no FAMEP, ANO XVI, nº 3755, pág. 138, de 22/05/2025; Certificado de capacitação técnica do Gestor e Fiscais de contrato; Cópia da Portaria nº 024/2025 – SEMAD, de designação do Gestor e Fiscais de contrato e suas assinaturas digitais de ciência; Pesquisa de preços retificada (fls. 600/620);
- ✓ Proc. Administrativo nº 24 – 919/2025 – NAF/LIC p/ Setores Envolvidos, de 08/09/2025, encaminhando o procedimento para análise da CGM (fl. 621);
- ✓ Proc. Administrativo nº 25 – 919/2025 – CGM p/ Setores Envolvidos, de 08/09/2025, informando o recebimento do procedimento para análise (fl. 622).

III. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA Nº 20251458:

Durante a análise dos autos, constataram-se falhas, motivo pelo qual o processo foi baixado em diligência, após o retorno dos autos, passe-se a análise dos cumprimentos das recomendações. Vejamos:

a. Considerando que o procedimento em análise foi inicialmente instaurado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), e que, ao final da fase interna, optou-se pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 – SEMAP, por se mostrar, em princípio, mais vantajosa à Administração.

Considerando, entretanto, que a pesquisa de preços realizada na fase interna contemplou objeto com especificações distintas daquele constante na referida Ata, notadamente em relação ao ano de fabricação e motorização do veículo, o que compromete a comparabilidade e a adequada comprovação da vantajosidade da adesão.

Considerando, ainda, que o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 impõe à Administração a observância do princípio da seleção da proposta mais vantajosa, e que o art. 86, inciso II, da mesma Lei determina a obrigatoriedade de demonstrar que os valores registrados em ata são compatíveis com os valores praticados no mercado.

RECOMENDAMOS que seja realizada a retificação da pesquisa de preços, de modo a contemplar a descrição do item 03 constante da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 – SEMAP, assegurando que a adesão seja instruída com comprovação atualizada e fidedigna da vantajosidade, em observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

ATENDIDO, juntada a pesquisa de preços retificada (fls. 616/620);

b. Que sejam juntadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa Locadora de veículos nova LTDA.

ATENDIDO, anexadas às certidões de regularidade fiscal e trabalhista (fls. 601/607);

c. Que seja juntada a cópia da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 – SEMAP.

ATENDIDO, juntada a cópia da publicação do Extrato de Registro de Preço nº 006/2025 – SEMAP, no FAMEP, ANO XVI, nº 3755, pág. 138, de 22/05/2025 (fl. 608);

d. Que sejam juntados os Certificados de Capacitação Técnica do Gestor e Fiscais de contrato.

ATENDIDO, juntados os Certificados do Gestor e Fiscais de contrato (fls. 609/614).



IV. DA CONCLUSÃO:

Em análise técnica da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 – SEMAP do PE (SRP) nº 006/2025-SEMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos eventuais e permanentes a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constatou-se o revestimento das formalidades legais em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, podendo dar prosseguimento do certame para a fase posterior após o atendimento das seguintes **RECOMENDAÇÕES**: **I.** Que seja anexado aos autos o Mapa da Média de Preços, em conformidade com a pesquisa de preços atualizada; **II.** No ato da assinatura dos contratos administrativos, que seja verificado a data de validade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista das empresas arrematantes. Caso estejam vencidas, recomenda-se a juntada de novas certidões; **III.** Que sejam juntados os demais documentos para a assinatura dos contratos administrativos; **IV.** A publicação dos documentos essenciais no sítio da Prefeitura (Portal da Transparência) e Mural de Licitações do TCM/PA.

Após o cumprimento das recomendações acima mencionadas e a devida assinatura do contrato administrativo pelas partes interessadas, os autos deverão ser encaminhados a esta CGM para emissão da análise de conformidade do Controle Interno.

Santarém/PA, 15 de setembro 2025.

Gabrielle Fernanda de Oliveira Rufino
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 90.859.

Luzimara Costa Moura
Controladora-Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS.

